



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

PORTARIA Nº 24.572, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

DETERMINA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 24.288, DE 03.7.2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

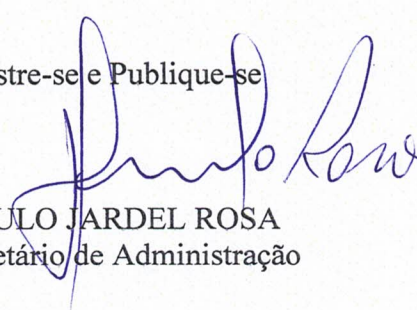
MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais e considerando relatório da Comissão de Sindicância e Processos, resolve acatar o parecer conclusivo da referida Comissão e encerrar o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 24.288 de 03.7.2026, determinando as seguintes providências:

* Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor **Luiz Afonso de Moraes Pasqualini** – matr. 4510, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no Art. 163, I da Lei nº 1.986, de 30.12.1993, por haver infringido o Art. 206, inciso II da Lei 1.986 de 30.12.1993.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de setembro de 2026.


MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

Publicado no *Mural Oficial*,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012
em 22/09/2026.
